



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 011-01/2025**

Processo nº: \_\_\_\_\_/1

Data Entrada: 03/02/2025

\_\_\_\_\_  
**Rubrica do Responsável**  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação da Senhora e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 011-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e dá outras providências..

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a finalidade de devolução de parte do recurso recebido no ano de 2023 do Fundo de Apoio à Cultura.

Conforme descrito no plano de trabalho aprovado, há a necessidade de devolver:

- R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) destinados à confecção de banners;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados para divulgação;
- R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais) de rendimentos financeiros.

Esclarecemos que, embora os valores tenham sido previamente alocados para estas finalidades, o município não realizou as despesas previstas para tais atividades no montante repassado, havendo sobra destes valores.

De acordo com as diretrizes do Fundo de Apoio à Cultura e a legislação vigente, remanejamento de valores entre categorias orçamentárias não era permitido, uma vez que o plano de trabalho foi aprovado com esses itens específicos. Dessa forma, a única alternativa possível é a devolução do saldo remanescente, o que está sendo feito de forma transparente e em conformidade com as normas estabelecidas.

Necessitamos da aprovação deste Projeto de Lei para efetuar a devolução deste valor e realizar a prestação de contas deste recurso recebido.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**PAULO CESAR MIRANDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

# MUNICÍPIO DE COLINAS

## PROJETO DE LEI Nº 011-01/2025

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

**MARCELO SCHRÖER**, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

**05.01 – SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**13.392.0054.2009 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES**  
**3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições – Fr 701 – Recurso 1005.....R\$ 13.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), denominado “Eventos Culturais Populares” - Edital Sedac nº 03/2023.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de fevereiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas:  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 03/02/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal